

Artigo 1º - Fica concedida ao Centro Acadêmico Marina de Andrade Resende - Camar a importância de R\$ 375,00, a título de auxílio financeiro, para aquisição de canecas destinadas aos alunos ingressantes no exercício de 2004.

Artigo 2º - A despesa correrá pelo item de despesa - 339039994 - Outros Serviços e Encargos Pessoa Jurídica - Receita Própria da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 03.1.1176.22.0).

Portaria GR-3.471, de 22-12-2003

Altera o artigo 2º da Portaria GR-3.424, de 9-5-2003, que dispõe sobre a designação de Comissão Especial, com vistas à futura instituição do Purtel - Programa de Uso Racional de Telefones da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O artigo 2º da Portaria GR-3.424, de 9-5-2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros (N.R.):

- Heloisa Nogueira de Lima (CCE), na qualidade de Presidente;

- Edgar Kono (CCE/DTe);

- Paulo Ernesto Celestini (ICMC);

- Peter Greiner Júnior (CODAGE/DF); e

- Ricardo Ramiro (CIAGRI).”

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 03.1.512.70.7).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Termo de Encerramento

Contrato firmado em 5-11-1998. Proc. 95.1.296.69.0 - Vol. I, 01.1.037.69.1 - Vol. II. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Ex-Libris Ltd. Data da assinatura: 5-11-2003.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumos de Contratos

Contrato 99/2003. Proc. 2003.1.82351.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Poloserv Distribuidora Mercantil Ltda. Convite 20/2003: Fornecimento e instalação de ar condicionado para as dependências do 2º pavimento, do Edifício Principal, da Escola de Comunicações e Artes da USP. Valor: R\$ 32.120,00. Verba: Cód. 58971.44905130 - 12.12.0100.2.4392 - Exercício de 2003. Prazo: 45 dias corridos. Data da assinatura: 19/12/2003.

Contrato 106/2003. Proc. 2003.1.884.51.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Proconcreto Construções e Serviços Ltda. Convite 22/2003: Execução da reforma para a recuperação estrutural da laje de cobertura do Bloco L, da Reitoria da USP. Valor: R\$ 62.406,36. Verba: Atividade 12.122.0100.2.4392 - Elemento 33903981. Prazo: 90 dias corridos. Data da assinatura: 17/12/2003.

Contrato 108/2003. Proc. 2003.1.980.51.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Esteto Engenharia e Comércio Ltda. Convite 23/2003: Execução da reforma do telhado e instalação no forro térmico no Núcleo de Recreação Infantil - Nuri, no Centro de Práticas Esportivas da USP. Valor: R\$ 39.160,58. Verba: Atividade 12.122.0100.2.4392 - Elemento 33903981. Prazo: 60 dias corridos. Data da assinatura: 09/12/2003.

Contrato 105/2003. Proc. 2003.1.946.51.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: JMF Construções Ltda. Objeto: Execução de serviços de impermeabilização do Reservatório Elevado do Bloco G, do Conjunto Residencial da USP. Valor: R\$ 7.501,98 - Contratação direta com fundamento no inciso I do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Verba: Cód. 323039.33903980 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2003. Prazo: 20 dias corridos. Data da assinatura: 19/12/2002.

Contrato 110/2003. Proc. 2003.1.1049.51.2. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: JMF Construções Ltda. Objeto: Execução de reforma de 275 m2 de pavimentação em blocos sextavados de concreto, inclusive remoção/recomposição da base; substituição de guias e tampões de concreto de bocas-de-lobo danificadas na Travessa 5, junto aos barracões do Instituto de Psicologia da USP. Valor: R\$ 14.823,62 - Contratação direta com fundamento no inciso I do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Verba: Cód. 323039.33903999 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2003. Prazo: 30 dias corridos. Data da assinatura: 19/12/2002.

Contrato 112/2003. Proc. 2003.1.969.51.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Emes Engenharia e Mecânica dos Solos S/C Ltda. Objeto: Execução de sondagem de simples reconhecimento no terreno onde será construído o Centro de Convenções da Cuaso. Valor: R\$ 7.254,00 - Contratação direta com fundamento no inciso I do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Verba: Cód. 343021.44905130 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2003. Prazo: 15 dias corridos. Data da assinatura: 23/12/2002.

Contrato 113/2003. Proc. 2003.1.1052.51.3. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Execução de reforma do Laboratório de Biologia e Sala de Apoio Anexa - Bloco B, térreo, Ala 1, da Faculdade de Educação da USP. Valor: R\$ 14.992,73 - Contratação direta com fundamento no inciso I do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Verba: Cód. 180491.33903981 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2003. Prazo: 30 dias corridos. Data da assinatura: 18/12/2002.

Contrato 114/2003. Proc. 2003.1.1051.51.7. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Interarq Arquitetos Associados S/C Ltda. Objeto: Elaboração de projeto para a reforma/adaptação da Cozinha Central do Campus I de São Carlos, para o fornecimento de refeições transportadas para o Campus II de São Carlos da USP. Valor: R\$ 14.823,62 - Contratação direta com fundamento no inciso I do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Verba: Cód. 128694.44905110 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2003. Prazo: 15 dias corridos. Data da assinatura: 22/12/2002.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Extrato de Contrato

Contrato EESC-23-2003. Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Unimaz Engenharia Ltda. Objeto: O objeto deste contrato é a execução de reformas e adaptações no prédio do Departamento de Transportes, da Escola de Engenharia de São Carlos, com fornecimento total pela empreiteira de materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, maquinários, transportes, alimentação, etc., inclusive todos os encargos e leis sociais referente a tais for-

ncimentos e as despesas indiretas, que também correrão por conta da firma contratada, conforme Memorial Descritivo dos Serviços, Projetos e Planilhas de Serviço, em anexo no Campus: São Carlos, neste Estado, obedecendo, integralmente, aos documentos do edital do Convite de Preços 45/2003, constantes do Proc. EESC/USP 2003.1.2664.18.0. Vigência: 60 dias a contar de 5-1-2004 e término previsto para 4-3-2004. Valor total do contrato é de R\$ 39.983,68. Categoria Econômica: 33.90.39.81 - Reformas de bens imóveis - Orçamento. Data da assinatura: 22-12-2003.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FCFRP-USP-1, de 5-1-2004

Dispõe sobre a Eleição de dois Representantes dos Servidores Celetistas e Respetivos Suplentes junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, à vista do disposto na NR-5 e seus subitens, resolve:

Artigo 1º - A eleição de dois Representantes dos Servidores Celetistas e Respectivos Suplentes junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, realizar-se-á em 19 de fevereiro de 2004, das 9 às 12 horas e das 13h30 às 19h30, pelo voto direto e secreto, no Saguão da Administração.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os servidores regidos pela CLT, lotados na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Os registros dos candidatos a Representantes e Suplentes serão feitos mediante requerimento, em separado, à Diretora da Unidade e entregues para a Analista para Assuntos Administrativos, até às 16 horas do dia 16 de fevereiro de 2004.

Artigo 4º - Serão garantidos o sigilo e a inviolabilidade das urnas.

Artigo 5º - A eleição será feita através de cédula única devidamente rubricada pela Presidente da Mesa Eleitoral.

I - Antes de votar, os eleitores aporão suas assinaturas na lista de presenças.

II - Não será permitido o voto por procuração.

III - Em caso de dúvida na lista de presença, a Presidente da Mesa providenciará para que o eleitor vote em separado.

Artigo 6º - A Mesa Eleitoral será presidida pela Analista para Assuntos Administrativos e terá como mesários o Presidente e o Vice-Presidente da Cipa e um servidor celetista lotado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Artigo 7º - A Seção de Pessoal providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário à realização do pleito.

Artigo 8º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante observância das seguintes condições:

I - Registro prévio dos candidatos na forma estabelecida pelo artigo 3º.

II - Identificação de cada eleitor no ato da posição da assinatura na lista de presença preparada pela Seção Pessoal da FCFRP.

III - Apuração do pleito imediatamente após o encerramento e votação.

IV - Proclamação do resultado geral pela Diretora da Unidade, no dia imediatamente seguinte à eleição.

V - A apuração do pleito será feita pela própria Mesa Eleitoral a que se refere o art. 6º.

VI - A urna estará acompanhada de uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pela Presidente da Mesa Eleitoral e Mesários, na qual constará detalhes pertinentes à eleição.

VII - Terminada a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Seção de Pessoal, que o conservará pelo prazo máximo de 30 dias.

Artigo 9º - No prazo de três dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso à Diretora da Unidade, sobre o resultado da eleição.

I - O recurso a que se refere este Artigo será processado na Seção de Pessoal e não produzirá efeito suspensivo.

II - O recurso a que se refere este artigo será decidido pela Diretora da Unidade, no prazo máximo de 3 dias, contados a data de sua impetração.

Artigo 10 - Havendo participação inferior a 50% dos empregados na votação, não haverá apuração dos votos e deverá ser organizada outra votação que ocorrerá no prazo máximo de 10 dias.

Artigo 11 - O mandato dos membros eleitos será de 1 ano, a contar de 31 de março de 2004.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos de plano pela Diretora.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-35, de 23-12-2003

Designa Comissão para proceder a abertura e encerramento da Convites, Tomada de Preços e Concorrência na FFLCH, durante o exercício de 2004

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas resolve:

Artigo 1º - Designa Comissão de Licitações para abertura e encerramento de Convites, Tomada de Preços e Concorrências, composta pela Professora Doutora Maria Vicentina do Amaral Dick e pela servidora Leonice Maria Silva de Farias, ambas indicadas pelo Reitor nos Termos da Portaria GR-3.116, de 15-5-98, e pelos servidores Antonio Marcos Golim, Célia Aparecida F. Machado Silva, Ismaerino de Castro Júnior, Kátia Regina de Oliveira e Mariane Paulo de Souza.

Artigo 2º - A Presidência caberá a Professora Doutora Maria Vicentina do Amaral Dick, cabendo a primeira suplência da Presidente à Assistente Financeira Leonice Maria Silva de Farias e a segunda ao servidor Ismaerino de Castro Junior.

Artigo 3º - No tocante às aquisições de equipamentos, suprimentos e serviços de informática, fica designado o servidor Maurício Pereira Nunes, permanecendo os demais membros.

Artigo 4º - No tocante às contratações de serviços para bens imóveis e móveis, fica designado o servidor Sérgio Francisco de Lima, permanecendo os demais membros.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor em 2-1-2004.

Resumo de Extrato de Contrato

Proc. 2003.1.3341.8.3. Contratante: USP - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Livrarias Curitiba Ltda. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de livros Técnico-Científicos, conforme descrito no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste contrato. Vigência: 90 dias, a contar da data de assinatura do presente contrato, conforme proposta de fornecimento. Valor: R\$ 1.824,04. Dotação: 44905233 - Material educativo cultural e recreativo do orçamento da contratante.

PREFEITURA DO CAMPUS

ADMINISTRATIVO DE BAURU

Resumo de Termo de Contrato

Proc. 2003.1.450.13.2. Convite 14-2003. Contratante: Prefeitura do Campus Administrativo de Bauru. Contratada: SPS Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Reforma do restaurante. Vigência: 30 dias a contar da ordem de início dos serviços. Valor total: R\$ 26.317,75. Classificação dos recursos: 33903981. Data da assinatura: 18-12-2003.

PREFEITURA DO

CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Resumo do 3º Termo Aditivo de Alteração

e Prorrogação de Contrato

Procs. 01.1.1120.66.5 - 02.1.745.66.2 - 02.1.842.66.8. Parecer Jurídico C.J. P. 1451/02. Contrato - USP-PCLQ-53/2002. Contratante: USP - Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Contratada: Vise Vigilância e Segurança Ltda. Alterações: Cláusulas 1ª, 2ª, 6ª, 7ª e 9ª. As demais permanecem inalteradas. Objeto: Execução de serviços de vigilância e segurança patrimonial em próprios da Universidade de São Paulo no Campus Luiz de Queiroz. Vigência: 12 meses a partir de 28/12/03. Valor total: R\$ 1.440.654,58. Valor Exercício 2003: R\$ 12.005,46. Valor Exercício 2004: R\$ 1.428.649,50. Classificação dos recursos: 33903795 - Serviços de vigilância. Data da assinatura: 22/12/03.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ

Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970

Tel. (019) 3788-2121

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberação Consu-A-37, de 16-12-2003

Dispõe sobre Normas para o Sistema Eletrônico de Votação nas Eleições Discentes

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho em sua 2ª Sessão Extraordinária de 2003, realizada em 16.12.03, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - As eleições por meio eletrônico obedecerão às seguintes regras:

I. O processo eleitoral e a apuração dos votos serão fiscalizados por Comissão de Acompanhamento dos Processos Eleitorais dos Representantes Discentes designada pelo Consu, que se responsabilizará pelo sigilo dos votos e pela integridade e correção do sistema eletrônico de votação;

II. O processo eleitoral será objeto de autos próprios onde constarão as substituições e sucessões ocorridas, de modo a preservar a legalidade e a integridade do processo;

III. As eleições serão convocadas pelo Reitor, através da Secretaria Geral, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, fixando prazo de 15 dias para registro dos candidatos;

IV. A Secretaria Geral deverá divulgar pública e amplamente em todos os campi, com antecedência mínima de 20 dias úteis das eleições: locais de votação, dia e horário de realização das eleições;

V. O registro dos candidatos deverá ser realizado junto à Secretaria Geral mediante a apresentação de identidade estudantil;

VI. O pedido de cancelamento de registro de candidatura deverá ser encaminhado à Secretaria Geral em até 7 dias após o encerramento do prazo de inscrição;

VII. A Diretoria Acadêmica emitirá informação sobre a situação de matrícula dos candidatos que será encaminhada para a Comissão de Acompanhamento Eleitoral que deliberará sobre o deferimento das inscrições;

VIII. A Diretoria Acadêmica providenciará um arquivo contendo a lista de votantes com os respectivos Registros Acadêmicos, RG, cursos e modalidades, além de outras informações pertinentes, por Unidade;

IX. A Secretaria Geral enviará as listas de votantes para as respectivas Unidades, onde as eleições serão realizadas em 2 dias;

X. Os eleitores deverão votar nas Unidades, após identificação junto à mesa receptora de votos através de documento de identificação pessoal (RA ou RG), assinando lista de presença;

XI. A mesa receptora de votos deverá recolher os votos através de cédula em papel caso ocorram problemas com a votação eletrônica;

XII. A mesa receptora garantirá a privacidade ao eleitor durante o ato de votação;

XIII. Após o término da votação, a mesa receptora redigirá a Ata circunstanciada do evento e encaminhará todo o material relativo ao pleito à Secretaria Geral;

XIV. O DCE poderá indicar até três fiscais e a APG poderá indicar até três fiscais para fiscalização da apuração;

XV. Apurados os votos, a Secretaria Geral elaborará a Ata circunstanciada da eleição;

XVI. O prazo de interposição de recursos será de 3 dias contados da divulgação dos resultados pela Secretaria Geral;

XVII. A Comissão de Acompanhamento apresentará relatório circunstanciado e conclusivo sobre o processo eleitoral juntamente com a Ata de Votação ao Consu, que deliberará sobre a posse dos eleitos.

Artigo 2º - A Eleição da Representação Estudantil deverá obedecer ao disposto na Deliberação Consu-A-18-03.

Artigo 3º - A Comissão de Acompanhamento Eleitoral poderá baixar normas complementares a esta Deliberação que serão posteriormente submetidas à homologação do Conselho Universitário juntamente com o relatório final conclusivo.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

Portaria do Reitor, de 5-1-2004

Revogando a Portaria GR-64-2002, que designou Comissão de Sindicância para apurar os fatos relativos ao roubo do aparelho celular Samsung, PI 017/2072. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. (GR-1-2004).

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Carta-Contrato

Carta-Contrato 893/2003. Proc. 20-P-17526/2003. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Hewlett Packard do Brasil Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de hardware, conforme descrito nos Anexos I e II - Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 - Funcional Programática: 12.126.1001.4651 - Elemento Econômico: 3339-20 - Valor: R\$ 35.186,64. Vigência: 5/1/2004 a 4/1/2005. Data da assinatura: 5/1/2004.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CENTRO DE ATENÇÃO

INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Resumo de Contrato

Carta-Contrato 920/2003. Proc. 27-P-21509/2003. Convite 850/03. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Alves Lima - Comércio e Esterilização de Materiais Médicos Ltda. Objeto: Serviços de esterilização a óxido de etileno em materiais cirúrgicos. Valor contratual: R\$ 79.948,32. Funcional Programática 8.44.428.2794. Elemento Econômico 3339.99. Vigência: 3-1-2004 até 2-1-2009. Data da assinatura: 3-1-2004.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE

Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901

Tel. 252-0233

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Resumo do 1º Termo de Aditamento ao

Contratado 23/2003-FM

Proc. 4861/2003-FM - Empenho Direto 2146/2003-FM. Contratante: Unesp - Campus de Botucatu - Faculdade de Medicina. Contratada: THM Comércio Sistemas de Segurança Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, a partir de 12 de dezembro de 2003, nos termos da cláusula 2ª do contrato original. Valor: Mensal R\$ 40,00. Valor total do contrato: R\$ 960,00, sendo que desse valor R\$ 40,00 onerou o exercício de 2002, R\$ 480,00 onera o exercício de 2003, e R\$ 440,00 onerará recursos de 2004. Data da assinatura: 10/12/2003.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA

Retificação do D.O. de 30-12-2003

Nos Despachos do Diretor-Superintendente, de 23-12-2003, homologando o concurso público para Docentes..., da Faculdade de Tecnologia da Zona Leste..., leia-se: (Despacho 279/2003-GDS - Proc. 1424/2002-Ceeteps).

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador-Geral de Justiça:

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES MARREY

Rua Riachuelo, nº 115 - Centro - CEP 01007-904

Tel. 3119-9000

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

I - PORTARIAS DE 30/12/2003

A - Chefia de Gabinete

DESIGNANDO:

Nº 7011/2003 - o Dr. ALBERTO CARLOS DIB JUNIOR, 5º Promotor de Justiça de Mandado de Segurança, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficial emergencialmente e na forma dos artigos 10, parágrafo 2º, e 20, do Ato 31/94-CPJ, junto à 1ª Procuradoria de Justiça, de 02 a 31 de janeiro de 2004. (REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DOE DE 31/12/2003).

I - PORTARIAS DE 05/01/2004

A - Chefia de Gabinete

DESIGNANDO:

Nº 001/2004 - o Dr. MARCELO ORLANDO MENDES, 129º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficial emergencialmente e na forma dos artigos 10, parágrafo 2º, e 20, do Ato 31/94-CPJ, junto à 1ª Procuradoria de Justiça, de 02 a 31 de janeiro de 2004.

B - Assessoria

TORNANDO SEM EFEITO:(CL:

Nº 002/200